



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 332/93-GP

EMENTE: Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, autorizada a abrir no presente exercício, o Credito Especial, no valor de Cr\$ 1.600.000.000,00 (Hum Bilhão e Seiscentos Milhões de Cruzeiros), para fazer face as despesas decorrentes com as instalações e funcionamento da Procuradoria Geral do Município - PGM, Secretaria Municipal para Assuntos de Governo - SPAG e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, criadas nos termos da Lei Nº 329/93 de Maio de 1993, de acordo com o seguinte desdobramento.

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.1.9.0.1.1 - Vencimento e Vantagem Fixa
Cr\$.100.000.000,00

3.1.9.0.3.0 - Material de Consumo
Cr\$. 60.000.000,00

3.1.9.0.3.9 - Outros Serviços e Encargos
Cr\$. 70.000.000,00

3.1.9.0.5.2 - Equipamento Material Permanente
Cr\$. 70.000.000,00

CREDITO PARA A PGM - Cr\$.300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros).

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.9.0.1.1 - Vencimento e Vantagem Fixa
Cr\$.100.000.000,00

3.1.9.0.3.0 - Material de Consumo



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

Cr\$. 60.000.000,00

3.1.9.0.3.9 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$. 70.000.000,00

3.1.9.0.5.2 - Equipamento e Material Permanente

Cr\$. 70.000.000,00

(Trezentos Milhões de Cruzeiros)

III - SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DO GOVERNO.

3.1.9.0.1.1 - Vencimento e Vantagem Fixa

Cr\$. 100.000.000,00

3.1.9.0.3.0 - Material de Consumo

Cr\$. 60.000.000,00

3.1.9.0.3.9 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$. 70.000.000,00

3.1.9.0.5.2 - Equipamento e Material Permanente

Cr\$. 70.000.000,00

CRÉDITO DESSA SECRETARIA - Cr\$. 300.000.000,00 (Trezen-
tos Milhões de Cruzeiros).

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

3.1.9.0.1.1 - Vencimento e Vantagem Fixa

Cr\$. 220.000.000,00

3.1.9.0.3.0 - Material de Consumo

Cr\$. 140.000.000,00

3.1.9.0.3.9 - Outros Serviços e Encargos

Cr\$. 170.000.000,00

3.1.9.0.5.2 - Equipamento e Material de Consumo

Cr\$. 170.000.000,00

CRÉDITO DESSA SECRETARIA - Cr\$. 700.000.000,00 (Sete-
centos Milhões de Cruzeiros).

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....Cr\$. 1.600.000.000,00 (HUM
BILHÃO E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão por conta dos incisos I, II e III, do artigo 43
da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura de Macaíba
Gabinete da Prefeita

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas de que se trata este artigo, poderão ser suplementares, de acordo com o disposto no artigo 6º da Lei nº 320/92, de 1º de dezembro de 1992 (Lei Orçamentária Municipal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, GABINETE DA
PREFEITA, aos 10 DE JUNHO DE 1993.


ODILÉIA MÉRCIA DA COSTA MESQUITA
P R E F E I T A